

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
São Desidério*



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº01 COMDEMA.....



RESOLUÇÃO Nº01 COMDEMA



SEMATUR
SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E TURISMO

Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60



RESOLUÇÃO COMDEMA Nº. 01, DE 4 DE MARÇO DE 2021
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
ARY BORTOLINI
VALIDADE: 04 ANOS

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA – do Município de São Desidério, no exercício de suas funções que lhes foram outorgadas pela Lei Municipal nº. 010/2019, Decreto Municipal nº. 024/2019, Segundo Art. 23 e 30 da Constituição Federal, Lei Federal 6938/81, Resolução CONAMA 237/97 e Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no processo **SEMATUR 2021-001/TEC/LAMO-01** com pareceres técnico e jurídico favoráveis ao empreendedor **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder Licença Ambiental Municipal de Operação válida por 03 (dois) anos, a **ARY BORTOLINI**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº. 014.706.047-87, residente e domiciliada na Rua Desembargador Augusto Botelho, nº 274, Aptoº 802, Praia da Costa, Vila Velha-ES, para a atividade de Confinamento de bovino de corte, com capacidade para 1.600 animais, no imóvel rural denominado Fazenda Terra Nova, localizada na Rodovia BA 463, km 06, próximo ao Povoado de Cocal, Zona Rural, São Desidério – BA, no entorno das Coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) zona 23L(X/Y): 504.615,622/8.608.782,822, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta resolução. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 3º** - Essa Resolução refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. **Joabe Pereira de Almeida** – Presidente.


JOABE PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do COMDEMA

Rua Dr. Valério de Brito, nº 460, 2º piso, Centro, São Desidério – BA – CEP. 47.820-000
licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br – (77) 3623-2801

Certificação Digital: TTH1U9WE-MFKOHUQE-QOSFWLGU-HDBBOD4U

Versão eletrônica disponível em: <https://saodesiderio.ba.gov.br>